

## TERMO DE FILIAÇÃO

Pelo presente Termo de Filiação, o Município de BREJÃO, Estado de Pernambuco – CNPJ nº 10.131.076/0001-00, neste ato representado pela Chefe do Poder Executivo Municipal, Sra. ELISABETH BARROS DE SANTANA, portadora do CPF nº 054.926.744-12, nos termos estatutários da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Pernambuco – UNDIME/ PE, formaliza perante ela a sua filiação como associado.

A Undime/PE, institucionalmente organizada e constituída estatutariamente como Seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação no Estado de Pernambuco, é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, que tem por finalidade defender a educação básica pública como direito social público subjetivo; representar os interesses da educação municipal junto às autoridades constituídas, órgãos públicos e instituições de controle social; atuar como órgão de articulação e de coordenação das ações comuns das Secretarias Municipais de Educação, em prol de uma educação pública de qualidade; propor mecanismos para assegurar, prioritariamente, uma educação básica numa perspectiva municipalista, buscando a universalização do atendimento, o ensino de qualidade e a escola pública voltada para os interesses de todos e de cada um; participar da formulação de políticas educacionais nacionais e estaduais, com representação em instâncias decisórias nas diversas esferas de poder, acompanhando sua concretização nos planos, programas e projetos correspondentes; atuar como órgão de articulação e de coordenação das ações comuns das Secretarias Municipais de Educação, em prol de uma educação pública de qualidade; lutar pela qualidade da educação pública, na esfera de competência municipal para todos e cada um dos cidadãos; promover a ética, a cultura de paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais; apoiar, defender e integrar as ações dos municípios, por intermédio dos Dirigentes Municipais de Educação, visando a uma sociedade justa e a uma educação democrática e libertadora.

O município de BREJÃO/PE, responsável constitucionalmente pela oferta de educação pública de qualidade nos termos dos artigos 206 e 211 da Constituição Federal, contribuirá financeiramente para a manutenção da Undime/ PE, de acordo com os valores das anuidades aprovados pelo Conselho Nacional de Representantes da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, conforme sua previsão estatutária.

**Após firmado este Termo de Filiação, fica autorizada à Undime/ PE emitir boleto bancário com registro para o município efetuar o pagamento da anuidade.**

O município poderá, a qualquer tempo, solicitar o cancelamento de sua filiação mediante documento encaminhado à Diretoria Executiva da Undime/PE, conforme previsão Estatutária.

Brejão, PE, 13 de fevereiro de 2023.

  
**ELISABETH BARROS DE SANTANA**  
Prefeita Municipal de Brejão/PE

Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita Municipal  
CPF: 054.926.744-12





## FICHA DE FILIAÇÃO

**Prefeitura Municipal BREJÃO**

**Nome do Dirigente Municipal de Educação ERIVAN LOPES PEIXOTO**

**Endereço da Secretaria Municipal de Educação:**

**TRAVESSA CAPITÃO FRANCISCO FURTADO, SNº, CENTRO**

**CEP: 55.325-000**

**Tel da Sec. De Educação: (87) 3789-1251 | 3789-1253**

**Celular do DME: (87) 9 8148-3034 e-mail: erivanlpeixoto@gmail.com**

**Nº de habitantes: 8.981 (2021) Valor da contribuição: R\$ 798,00**

**Validade da Contribuição: 2023.**

**Local e data: Brejão/PE, 13 de fevereiro de 2023**

**Assinatura do Dirigente Municipal de Educação:**

**Erivan Lopes Peixoto**  
**Secretário de Educação**  
**Portaria nº 03/2021**

### Informações Complementares:

Esta ficha deverá ser preenchida, assinada e enviada para a UNDIME/PE juntamente com o termo de filiação digitalizado para o e-mail: [undimepe@gmail.com](mailto:undimepe@gmail.com).

As UNDIME estadual, conforme decisão aprovada na reunião da Diretoria Executiva Nacional deverá arrecadar dos municípios a anuidade / 2023 estipulada na tabela abaixo, segundo divisão estabelecida estatutariamente, com a correção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

**ATENÇÃO: Haverá desconto da anuidade 2023 para os municípios que pagarem até o dia 31 de março de 2023, com o valor da anuidade de 2022. Caso o boleto não seja compensado até a respectiva data, o mesmo será atualizado para o valor com o reajuste do INPC para 2023.**

### Tabela de anuidade

Faixa populacional do estatuto (Art. 57)	Valor anuidade 2023 (pagamento até 31/03) <b>COM DESCONTO</b>	INPC Acumulado no ano de 2022 (5,93%)	Valor anuidade 2023 (pagamento após 31/03) <b>SEM DESCONTO</b>
I. até 9.999 habitantes	<b>798,00</b>	47,32	845,00
II. de 10.000 a 24.999 habitantes	<b>1.596,00</b>	94,64	1.691,00
III. de 25.000 a 49.999 habitantes	<b>2.393,00</b>	141,90	2.535,00
IV. de 50.000 a 74.999 habitantes	<b>3.191,00</b>	189,23	3.380,00
V. de 75.000 a 99.999 habitantes	<b>3.989,00</b>	236,55	4.226,00
VI. de 100.000 a 199.999 habitantes	<b>4.789,00</b>	283,99	5.073,00
VII. de 200.000 a 299.999 habitantes	<b>5.585,00</b>	331,19	5.916,00
VIII. de 300.000 a 399.999 habitantes	<b>6.383,00</b>	378,51	6.762,00
IX. de 400.000 a 499.999 habitantes	<b>7.978,00</b>	473,10	8.451,00
X. 500.000 ou mais habitantes	<b>9.574,00</b>	567,74	10.142,00

\*O valor final de cada anuidade por faixa populacional foi arredondado.

